

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO DO FESTIVAL NOVAS INVASÕES EDIÇÃO 2023

O Festival Novas Invasões é um ponto simultâneo de confronto criativo e de afirmação de uma visão europeia, baseada na diversidade e na necessidade de contato entre as pessoas. Contacto ativo, colaborativo e expressivo.

O FNI 2023 integrará na sua equipa de produção cidadãos que tenham o interesse, disponibilidade e motivação de participar como voluntários, no apoio à realização do mesmo. Esta é uma forma de participação cívica e envolvimento comunitário que tem como efeito esperado o aprofundamento das relações com o património histórico e cultural local.

1. Objeto

As presentes normas têm como objetivo o estabelecimento das regras de participação no programa de voluntariado do Festival Novas Invasões, edição de 2023.

2. Organização

- a) A entidade responsável pela organização do evento é a Câmara Municipal de Torres Vedras;
- b) O evento realizar-se-á no espaço público, no centro histórico de Torres Vedras e na Área de Regeneração Urbana da Encosta, entre os dias 31 de agosto a 2 de setembro de 2023.

3. Objetivo

Sendo uma iniciativa pontual, este programa de voluntariado tem como objetivo o envolvimento da comunidade, promovendo a participação cívica e o aprofundamento das relações com o património histórico e cultural local.

4. Critérios de elegibilidade

- a) Podem candidatar-se pessoas com idade igual ou superior a 16 anos, exceto no que concerne à área de figuração, para a qual a idade mínima de participação é de 18 anos;
- b) Caso o candidato seja menor de idade terá de entregar uma autorização de participação (anexo I), devidamente assinada pelo responsável legal. Esta declaração encontra-se

disponível na plataforma eletrónica do Festival (www.novasinvasoes.pt) no separador das inscrições.

5. Direitos do voluntário

São direitos do voluntário:

- a) Ser acolhido e integrado pelo grupo de trabalho responsável afeto à produção do Festival Novas Invasões;
- b) Ser ouvido na tomada das decisões que afetem o desenvolvimento do apoio voluntário;
- c) Faltar justificadamente;
- d) Exercer o voluntariado em condições de higiene e segurança;
- e) Seguro de acidentes pessoais;
- f) Estar devidamente identificado como voluntário;
- g) Usufruir de uma refeição por turno;
- h) Receber um certificado de participação.

6. Deveres do voluntário

São deveres do voluntário:

- a) Reger-se pelos princípios deontológicos e normas de funcionamento pelas quais se rege o Município de Torres Vedras;
- b) Exercer as suas funções de forma diligente, isenta e solidária;
- c) Zelar pela correta utilização dos recursos materiais e espaços do Festival;
- d) Colaborar com o grupo de trabalho afeto à produção do Festival, respeitando as suas opções e seguindo as suas orientações técnicas;
- e) Não assumir o papel de representante do Município de Torres Vedras sem o conhecimento e prévia autorização da organização;
- f) Garantir o apoio voluntário nos dias e horários acordados com o grupo de trabalho afeto à produção do Festival;
- a) Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua atividade.

7. Funções a Desempenhar

No momento de inscrição, o candidato poderá optar pelo desempenho de funções nas seguintes áreas:

- a) Relações Públicas (tarefas associadas: acolher os visitantes; fornecer informações sobre o festival; orientar as pessoas para as atrações e pontos de interesse; distribuir materiais promocionais, auxiliar no controle de bilheteria, ajudar na venda de produtos; entre outros);

- b) Assistente de Produção (tarefas associadas: auxiliar na preparação e organização dos palcos e/ou zonas de atuação dos grupos; auxiliar os artistas durante as apresentações; acompanhar os artistas entre os camarins e as zonas de atuação; solicitar apoio da equipa técnica sempre que necessário; entre outros);
- c) Logística (tarefas associadas: auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas temporárias, como palcos, tendas, bancas, expositores, stands, cenografia e outras instalações);
- d) Segurança (tarefas associadas: auxiliar na garantia da segurança do público; vigiar as diversas áreas do festival, auxiliando no controle de multidões, identificando e relatando qualquer problema de segurança; entre outros);
- e) Comunicação (tarefas associadas: auxiliar a equipa de comunicação do FNI a documentar o festival por meio de fotografias e vídeos, captando os momentos mais marcantes e ajudando na promoção do evento, designadamente nas redes sociais);
- f) Figuração: recriação histórica do hospital de campanha (exige formação prévia conforme indicado no ponto 8).

8. Carga Horária

- a) A carga horária diária do voluntário não ultrapassa as 6 horas;
- b) A participação do voluntário nas áreas de relações públicas, assistente de produção, segurança e comunicação restringe-se aos dias de realização do festival (31 de agosto a 2 de setembro);
- c) A participação do voluntário na área de logística restringe-se aos dias 28, 29 e 30 de agosto;
- d) A participação do voluntário na área de figuração exige formação a realizar nos dias 24, 25, 28, 29 e 30 de agosto.

9. Prazos e submissão das candidaturas

- a) Apenas serão admitidas as candidaturas apresentadas em formulário próprio (anexo II) e devidamente preenchido, disponível na página eletrónica do Festival (www.novasinvasoes.pt) e que reúnam os requisitos exigidos nas presentes normas de participação;
- b) As candidaturas decorrerão entre os dias 10 a 21 de julho de 2023;
- c) A Câmara Municipal de Torres Vedras reserva-se no direito de encerrar as inscrições antes da data limite indicada caso atinja o número máximo de voluntários previstos para esta edição.

10. Seleção e acolhimento

- a) Após a receção das inscrições, os candidatos serão notificados através de correio eletrónico;

- b) O acolhimento aos voluntários será feito em dia a anunciar, no Espaço Primavera – Centro Municipal da Juventude, em horário previamente definido.

11. Suspensão do voluntariado

- a) O voluntário pode suspender a sua participação mediante comunicação ao município com a maior antecedência possível, de modo a não prejudicar o normal funcionamento do evento;
- b) A Câmara Municipal de Torres Vedras pode dispensar a colaboração do voluntário em caso de incumprimento do programa de voluntariado e das presentes normas de participação.

12. Disposições finais

- a) Os casos omissos nestas normas de participação serão resolvidos pela Câmara Municipal de Torres Vedras;
- b) Os pedidos de esclarecimento devem ser solicitados através telefone 261 320 721 ou por correio eletrónico para o seguinte endereço: novasinvasoes@cm-tvedras.pt

Aprovado em reunião de câmara de 4 de julho de 2023